

## **CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR DA ECCON**

## **Mensagem do sócio diretor aos Fornecedores**

Caro fornecedor,

Elaboramos o Código de Conduta do Fornecedor da ECCON (“Código”) para servir como um manual para a compreensão da responsabilidade de cada fornecedor em realizar seus serviços para a ECCON de maneira ética e legal.

O Código tem como objetivo orientar os fornecedores sobre como agir durante suas relações com a ECCON, explicar as normas, regulamentos e políticas, bem como trazer conteúdos claros e objetivos, sendo um material simples e fácil de ler.

Se você, como fornecedor, tiver dúvidas sobre qual direção seguir, poderá conversar com o sócio diretor da empresa. A ECCON acredita que as boas decisões são tomadas baseadas em conversas e compartilhamento de ideias, então você nunca enfrentará suas dúvidas sozinho.

Ademais, como signatária do Pacto Global, a ECCON se compromete com os 10 princípios da ONU, decorrentes da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção. Tais princípios se dividem entre os seguintes tópicos: Direitos Humanos, Direito do Trabalho, Proteção Ambiental e Anticorrupção.

O momento em que vivemos, com rápidas transformações tecnológicas, rapidez de informação e alteração de hábitos de consumo, nos dá o desafio de atender os nossos clientes com ainda mais qualidade, excelência e inovação. Por isso, devemos ser resilientes, éticos e alinhados aos nossos valores, condição importante para que esses resultados sejam sustentáveis e duradouros.

Além de construir relações saudáveis, transparentes e sustentáveis, acreditamos que através de nossos valores e princípios possamos resultar em ganhos para todas as partes envolvidas, agindo sempre com boas práticas empresariais e profissionais.

O Código é dividido em quatro pilares estratégicos: “Código de Conduta do Fornecedor”, “Nossos valores e princípios”, “Relacionamento entre a ECCON e seus Fornecedores” e “A boa-fé e responsabilidade por ações e escolhas”.

É importante saber que o Código é um documento que deve ser sempre consultado pelos fornecedores. Ele reforça a importância da ética em tudo o que fazem e orienta sobre como colocá-la em prática por meio de posturas adequadas e alinhadas com nossos valores, além de ser um material bastante educativo.

Leia o conteúdo e pense em como ele pode contribuir com o seu trabalho. Considere a importância das suas ações em manter uma boa reputação da ECCON. Leia, consulte e faça perguntas se algo não estiver claro.

O compromisso de todos e todas com os valores que construímos desde 2014 é fundamental para uma organização cada vez mais firme, ágil e motivo de orgulho para nós.

São Paulo, 03 de janeiro de 2022.



Yuri Rugai Marinho  
Sócio Diretor da ECCON Soluções Ambientais

## Sumário

Mensagem do sócio diretor aos Fornecedores .....	2
1. <b>Introdução</b> .....	5
1.1. O que é um Código de Conduta do Fornecedor?.....	5
1.2. Por que é importante? .....	5
1.3. Por que nós temos um Código?.....	5
2. <b>Código de Conduta do Fornecedor</b> .....	5
2.1. Quem deve seguir? .....	5
2.2. Como devem aplicar? .....	5
2.3. Qual decisão tomar?.....	5
2.4. Dúvidas .....	6
2.4.1. Como ter resposta a uma pergunta que não é tratada no Código? .....	6
2.4.2. Por que denunciar? .....	6
2.4.3. Quem devo contatar para obter orientação ou denunciar? .....	6
2.5. Consequências ao violar o Código .....	6
3. <b>Nossos valores e princípios éticos</b> .....	6
3.1. Cumprimento da lei.....	7
3.2. Negócio com integridade .....	7
3.3. Registros precisos e honestos .....	7
3.4. Obrigações comerciais de negócio .....	8
3.5. Dignidade e respeito.....	8
3.6. Protegemos informações, ativos e interesses da ECCON .....	9
3.7. Comprometidos com uma cidadania global responsável .....	9
4. <b>Relacionamento entre a ECCON e seus Fornecedores</b> .....	9
4.1. Qualidade .....	10
4.2. Conflitos de interesse .....	10
4.3. Seleção e recrutamento responsável.....	11
4.4. Uso adequado dos ativos e recursos da ECCON .....	11
4.5. Propriedade intelectual da ECCON .....	12
4.6. Monitoramento e relatórios das atividades.....	12
5. <b>Boa-fé e responsabilidade por ações e escolhas</b> .....	12

## **1. Introdução**

### **1.1. O que é um Código de Conduta do Fornecedor?**

É um documento que a ECCON desenvolveu destinando aos seus fornecedores para compartilhar os valores e as regras que estes devem adotar. O objetivo do Código é construir uma boa conduta empresarial respeitada e compartilhar os valores entre todos os fornecedores, além de compartilhar as informações que sustentam o propósito do nosso negócio.

### **1.2. Por que é importante?**

É um documento que compartilha as boas práticas, pretendendo evitar comportamentos em desacordo com os valores da ECCON. Serve como exemplo de boas condutas, estimulando a adesão e criação da cultura da ECCON, e promovendo o compromisso de todos.

### **1.3. Por que nós temos um Código?**

O Código serve como orientação quando o fornecedor tiver dúvidas sobre a opção certa a seguir. Resume, também, as políticas de conformidade, dando destaque aos problemas que podem gerar consequências legais e éticas, se resolvidos de forma inadequada, e trazendo instruções para realizar a ação esperada.

## **2. Código de Conduta do Fornecedor**

### **2.1. Quem deve seguir?**

Todos os fornecedores quem possuam contratos firmados com a ECCON, bem como seus colaboradores contratados e empresas terceirizadas com o nosso consentimento, devem seguir esse código.

### **2.2. Como devem aplicar?**

Agindo com ética, integridade e responsabilidade diariamente e em todas as decisões que tomamos, o Código deve auxiliar nossos colaboradores, estagiários e parceiros nessa reflexão.

Como fornecedores da ECCON, são responsáveis por seguir esse Código e por relatar situações que ouvirem falar ou vivenciaram que podem contribuir com a violação do Código. Os fornecedores que não agirem de acordo - incluindo os que não relatarem as violações - podem receber ações disciplinares.

### **2.3. Qual decisão tomar?**

A reputação de integridade da ECCON é construída nas decisões que cada um de nós toma no lugar que estivermos, durante todos os dias. Como membros da Comunidade ECCON, temos a responsabilidade de ler e seguir o Código, as políticas, os procedimentos e as normas da empresa.

O Código apresenta orientações, mas não pode prever ou descrever todas as situações que possam vir a acontecer. Ainda, ele não substitui o bom senso e o bom julgamento.

Sendo assim, se você não encontrar a resposta que precisa no Código, pare e pense sobre qual a atitude seria adequada e converse com o sócio diretor.

## **2.4. Dúvidas**

### **2.4.1. Como ter resposta a uma pergunta que não é tratada no Código?**

Embora o Código cite diversos problemas, ele não pode apresentar todos possíveis ou fornecer uma resposta a todas as perguntas que possam ter. Entretanto, ele os orienta de modo mais geral.

Caso tenha alguma dúvida, você pode procurar a orientação do sócio diretor. Isso também vale para dúvidas sobre a melhor forma de agir em uma situação em particular. Peça ajuda.

### **2.4.2. Por que denunciar?**

Denunciar qualquer suspeita de má conduta ajuda a evitar consequências negativas à ECCON e à sua reputação. Caso tenha suspeitas em relação a uma conduta não ética ou de alguma violação do Código, de qualquer política, procedimento da empresa ou norma, você deve denunciá-las imediatamente.

### **2.4.3. Quem devo contatar para obter orientação ou denunciar?**

O diálogo é incentivado na ECCON, por isso, caso tenha dúvidas sobre o Código ou queira compartilhar suas suspeitas, a recomendação sempre será conversar com o sócio diretor ou líderes e colaboradores que tenha contato direto.

## **2.5. Consequências ao violar o Código**

Toda ação tem uma consequência, e isso não é diferente na ECCON ao ocorrer uma má conduta ética.

Qualquer fornecedor que viole os princípios deste Código e demais políticas da ECCON receberá às medidas disciplinares abaixo, que serão aplicadas de acordo com a gravidade da violação:

- Advertência;
- Quebra de contrato;
- Outras providências jurídicas.

## **3. Nossos valores e princípios éticos**

Buscamos a excelência em todas as nossas relações. Com nossos fornecedores, tentamos ter a mesma transparência, qualidade e confiabilidade que temos com os nossos clientes.

Os nossos princípios são os valores que nos ajudam a ter uma conduta adequada na relação comercial entre a ECCON e seus fornecedores, trazendo-as de forma objetiva e mostrando a forma esperada que tenham ambas as partes no dia a dia de negócio.

Esse Código possui padrões mínimos a serem seguidos pelos fornecedores que estão relacionados com as leis, regras, regulamentos e requisitos, incluindo os direitos humanos, práticas de emprego, sustentabilidade e responsabilidade ambiental, anticorrupção, combate à lavagem de dinheiro, segurança da informação e proteção dos dados.

Temos o objetivo de criar relações confiáveis com nossos fornecedores e esperamos que sigam com nossas solicitações de informações, certificações e/ou acessos, conduzam seus negócios com transparência e integridade, agindo com conduta éticas e realizando práticas sustentáveis.

Quando surgir uma preocupação, buscaremos trabalhar com os fornecedores, podendo ajudar a identificar melhorias ou soluções. Porém, quando um problema não puder ser corrigido ou um fornecedor não quiser se comprometer, encerraremos nossa relação.

### **3.1. Cumprimento da lei**

Como uma organização que faz negócios no Brasil e em outros países, nós temos a responsabilidade de cumprir com todas as leis aplicáveis às operações que participamos, independentemente de onde estivermos atuando.

### **3.2. Negócio com integridade**

Temos orgulho da integridade do nosso negócio. Buscamos superar a concorrência, mas sempre agindo de forma ética e justa. Não oferecemos ou aceitamos subornos ou presentes inapropriados e cumprimos as leis e normas que apoiam uma concorrência justa no mercado. Por isso, esperamos que nossos fornecedores:

- Realizem suas atividades de forma justa e ética pelos negócios da ECCON;
- Nunca ofereçam ou aceitem subornos, propinas, hospitalidade, presentes inadequados, ou outros incentivos impróprios ao realizarem negócios para a ECCON;
- Evitem qualquer conflito de interesse relacionado a interesses financeiros, entre outros, com nossos colaboradores que possam ser considerados inadequados;
- Trabalhem com seus próprios colaboradores a fim de obter uma conduta de negócios que siga com os princípios deste Código.

Além disso, a ECCON não aceita o uso de práticas como fraude ou qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios. Dessa forma, não toleramos que nossos fornecedores:

- Ofertem, paguem, transfiram ou autorizem pagamentos em dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente para colaboradores da ECCON ou Funcionários de Governo;
- Falsifiquem documentos, marcas ou produtos;
- Omitam acidentes;
- Realizem ou estejam envolvidos em atividades ou condutas ilegais como sonegação, contrabando, suborno, entre outros.

### **3.3. Registros precisos e honestos**

É fundamental que os fornecedores mantenham registros precisos e honestos para que as decisões sejam adequadas aos negócios e que tenhamos integridade em nossos relatórios financeiros. As informações devem apresentar a realidade de nossas transações, por isso, esperamos que:

- Mantenham os registros de todas as transações de forma precisa, honesta e adequada;
- Divulguem, sob solicitação, a localização de suas instalações e das origens de materiais utilizados para permitir seu rastreamento.

### **3.4. Obrigações comerciais de negócio**

O fornecedor deverá cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes envolvidas e respeitar o Código durante todo o período estabelecido no contrato. Qualquer alteração, mesmo que solicitada por um dos colaboradores da ECCON, deve ser autorizada pelo sócio diretor da empresa em conjunto com a empresa prestadora de serviços que foi contratada.

As relações de negócio da ECCON são baseadas em confiança. Nossos fornecedores devem manter a comunicação com transparência, respeitando as informações que são compartilhadas por ambas as partes e que fazem parte de nosso compromisso. Por isso, esperamos que nossos fornecedores:

- Compartilhem nosso compromisso em conduzir os negócios de forma honesta e transparente;
- Honrem as obrigações comerciais e tomem atitudes de forma proativa, adequada e direta.

A ética orienta nosso comportamento como organização. Por isso, acreditamos ter o direito de selecionar nossos fornecedores considerando seu histórico de relacionamento com a ECCON e por meio de boas indicações. Também não selecionamos fornecedores que estejam em situação crítica de inadimplência no mercado, conforme descritos em agências de risco como Serasa, entre outros.

### **3.5. Dignidade e respeito**

Esperamos que nossos fornecedores priorizem a segurança, o bem estar e a dignidade de todos as pessoas que nos ajudam a oferecer nossos serviços, incluindo:

- Oferecer condições de trabalho seguras e saudáveis em todas as suas atividades;
- Não usarem ou aceitem tráfico humano, trabalho forçado ou infantil segundo a definição da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Promoverem um ambiente de trabalho inclusivo, livre de assédio e discriminação;
- Respeitem os direitos dos colaboradores de se organizarem e negociarem coletivamente;
- Seguirem todas as exigências legais para as condições de remuneração e trabalho.



### **3.6. Protegemos informações, ativos e interesses da ECCON**

Esperamos que nossos fornecedores protejam a reputação da ECCON e qualquer informação ou propriedade que for confiada a eles, além de protegerem qualquer informação confidencial da ECCON que tenham acesso, incluindo sua propriedade intelectual, segredos comerciais ou informações financeiras.

Informações confidenciais e estratégicas não podem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros. As informações confidenciais que podem ser disponibilizadas por qualquer meio de comunicação, desde que não publicamente, são:

- Dados técnicos e comerciais sobre serviços;
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- Planejamentos de curto e longo prazo;
- Resultados de pesquisas;
- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- Informações de contrato comercial entre a ECCON e o fornecedor.

### **3.7. Comprometidos com uma cidadania global responsável**

Estamos presentes em grande parte do mundo e isso nos dá a responsabilidade de entender e gerenciar nosso impacto. Contamos com nossos fornecedores para atuarmos com segurança e agindo de forma sustentável em nossas atividades. Para isso, esperamos que nossos fornecedores:

- Busquem realizar suas atividades de forma que contribuam com a redução do impacto ambiental como parar o desmatamento, minimizar os resíduos e as emissões de gases de efeito estufa, e usar os recursos de maneira eficiente;
- Protejam os recursos hídricos diminuindo o consumo de água em suas atividades.

Cuidar do meio ambiente e do planeta é um dos nossos valores. A ECCON acredita ser essencial para a sustentabilidade de seus negócios a qualidade ambiental de suas atividades e serviços. Nesse sentido, os fornecedores devem:

- Cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus serviços;
- Realizar serviços com os corretos licenciamentos e autorizações ambientais;
- Ter conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades e serviços e realizar o controle necessário e suficientes para mantê-los sob controle.

As situações de riscos ocasionas pela prestação dos serviços devem ser identificadas e evitadas sempre que possível. Os incidentes e acidentes ambientais devem ser controlados, evitados e relatados ao sócio diretor da ECCON, além das autoridades e à comunidade, se necessário.

## **4. Relacionamento entre a ECCON e seus Fornecedores**

A ECCON faz o possível para que não ocorram situações de conflitos de interesse. Porém, havendo essa situação, devem imediatamente relatar aos responsáveis sobre

tal acontecimento, evitando assim conflitos maiores e resolvendo os problemas em questão.

Os fornecedores devem seguir as condutas éticas apropriadas, evitando situações de conflito de interesse e/ou quaisquer relacionamentos que interfiram – ou pareçam interferir – na execução dos negócios, como:

- Realizar atividades externas que conflitem com os interesses da empresa;
- Não garantir o entendimento e a transparência das informações necessárias para cotação, contratação e compra de serviços;
- Permitir que seus colaboradores realizem atividades que influenciem as decisões de compras. Isso inclui a contratação de colaboradores, para fins particulares, sem o consentimento do sócio diretor da empresa;
- Permitir a utilização de bens, serviços e/ou colaboradores da ECCON em benefício próprio ou de terceiros;
- Utilizar, vender ou ter bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas durante a realização dos serviços à ECCON e permanecer no local de realização desses serviços se estiver sob o efeito dessas substâncias;

Portar arma de qualquer espécie, com exceção das que possuem autorização para atividades desenvolvidas dentro da empresa.

#### **4.1. Qualidade**

Os fornecedores devem realizar serviços adequados e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos por lei, regulamentos e normas.

A ECCON não deixa a saúde e a segurança de todos os envolvidos nas atividades e negócios de lado. Por isso, pedimos que nossos fornecedores também assumam esse compromisso e, juntos, alcancemos a excelência em práticas e resultados de saúde e segurança.

Quando estiver prestando serviços para a ECCON, o fornecedor deve:

- Atender aos requisitos da legislação trabalhista e previdenciária, com suas normas estabelecidas;
- Oferecer boas condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, seguindo as leis, normas e procedimentos da ECCON que são apresentadas no contrato;
- Incentivar seus colaboradores à saúde, segurança e cuidados com o meio ambiente na ECCON;
- Comunicar ao sócio diretor da ECCON sobre a gestão da saúde e segurança dos seus colaboradores e os resultados de investigações de acidentes no trabalho;
- Proibir a utilização de drogas psicoativas ilegais por seus colaboradores.

#### **4.2. Conflitos de interesse**

Os fornecedores deverão compartilhar qualquer conflito de interesse que tenha relação com a ECCON antes de iniciar qualquer acordo comercial. Deverão relatar situações em que exista relacionamento familiar com os colaboradores da ECCON, propriedade

ou interesse financeiro ou de um de seus colaboradores e se o fornecedor possuir a propriedade da empresa e/ou de nossos colaboradores.

O fornecedor terá que relatar qualquer novo conflito de interesses que venha a aparecer durante o negócio, como também, qualquer vantagem inapropriada que possuïrem direta ou indiretamente através de um relacionamento conflitante com a ECCON.

Além disso, caso haja a necessidade de negociação para a contratação de um de nossos colaboradores para a realização das atividades, se não for proibido em contrato, a negociação ocorrerá por meio do diálogo, da confiança e transparência durante todo o processo.

### **4.3. Seleção e recrutamento responsável**

Incentivamos nossos fornecedores a selecionarem seus próprios colaboradores de forma responsável, evitando a contratação de pessoas envolvidas em atividades ilegais, que violem os direitos humanos ou tenham participação com terrorismo.

Os fornecedores devem compartilhar os princípios desse Código com seus colaboradores contratados e devem garantir que os requisitos aqui descritos sejam seguidos incluindo as práticas de emprego, sustentabilidade, ética e integridade.

Não devem subcontratar demais fornecedores para a prestação dos serviços destinados a eles sem avisar antecipadamente a ECCON.

Além disso, os fornecedores devem:

- Oferecer boas condições de trabalho, saúde e segurança, pagamento e benefícios, não discriminação, acomodação e acesso para os seus colaboradores, não deixando a responsabilidade a eles de pagar taxas de recrutamento para garantir um emprego;
- Respeitar e valorizar a diversidade de gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade;
- Oferecer oportunidade de emprego de forma igual;
- Proibir e repudiar o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais (inclusive por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca), a prática de trabalho infantil, forçado, análogo ou escravo.

### **4.4. Uso adequado dos ativos e recursos da ECCON**

Os fornecedores devem treinar e monitorar seus colaboradores para que utilizem os bens materiais ou intelectuais de forma responsável, além dos recursos disponibilizados pela empresa para a realização das atividades.

O uso de qualquer material disponibilizado será somente para os fins determinados nos contratos para a prestação de serviços, não permitindo por exemplo, o uso dos equipamentos eletrônicos como computadores e notebooks para jogos, troca de conteúdo ilegal ou qualquer outra utilização imprópria.

#### **4.5. Propriedade intelectual da ECCON**

Os fornecedores devem cumprir as leis, regulamentos e normas relacionadas aos direitos de propriedade intelectual respeitando as marcas da ECCON, direitos autorais e patentes, fazendo o uso das informações de modo confidencial, com segurança e proteção dos dados. Precisam estabelecer meios de evitar o risco de possíveis violações sobre esse assunto, identificando e impedindo a má conduta.

Além disso, devem garantir a segurança e a confidencialidade dos arquivos, dados e informações que são compartilhados durante os negócios, mantendo-os sobre sua responsabilidade. Não podem utilizar as informações fornecidas em benefício próprio ou de terceiros.

#### **4.6. Monitoramento e relatórios das atividades**

Os fornecedores devem monitorar e relatar qualquer situação inadequada e que vá contra os princípios desse Código, de modo a ajudar a ECCON a avaliar a ocorrência. Devem estabelecer meios em que seus colaboradores possam expressar suas preocupações de boa-fé sem que tenham medo da retaliação.

### **5. Boa-fé e responsabilidade por ações e escolhas**

Os fornecedores devem ser justos, responsáveis pelas ações e escolhas que fazem e comprovar a honestidade estabelecendo um ambiente de confiança durante a realização de suas atividades.

Devem agir de forma correta, pois essa atitude faz parte dos valores e princípios da ECCON e acreditamos que a transparência é essencial em qualquer parceria. Por isso, solicitamos que os fornecedores:

- Atuem de forma positiva, com objetividade, honestidade, dignidade, respeito, transparência, lealdade, respeito mútuo e colaboração;
- Comprometam-se em compartilhar informações verdadeiras com a ECCON, como jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional dos prestadores de serviço, entre outras;
- Tenham clareza e transparência nas informações prestadas a ECCON durante a negociação e firmação de contratos, bem como na administração dos contratos vigentes, evitando que não haja andamento dos processos;
- Não mintam ou omitam números que possam refletir em relatórios ou demonstrações financeiras da ECCON;
- Busquem formalizar a comunicação de informações importantes sempre por meio escrito.